



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

DECRETO N° 1677, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Altera Decreto n° 1675, de 11 de novembro de 2025.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogados os projetos aprovados para implantação do Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 6,75ha, de propriedade de Maildes Gomes de Oliveira e Outros, cuja área passa a ser integrante da ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, nos termos do artigo 20, da Lei n° 615/2014.

Art. 2º. Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o patrimônio público do município, com as seguintes áreas globais:

DESCRIÇÃO	ÁREA M <sup>2</sup>	(%)
ÁREA DAS UNIDADES	60.647,39	89,85
ÁREA DA VIA DE CIRCULAÇÃO	1.228,83	1,82
ÁREA DA SERVIDÃO EXISTENTE	2.248,78	3,33
ÁREA DA ÁREA INSTITUCIONAL	3.375,00	5,00
TOTAL	67.500,00	100

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, imóvel de matrícula nº 10.193 passou a integrar o perímetro urbano do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

São Sebastião do Oeste, 01 de dezembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal